



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

OFÍCIO Nº 1/2021/CPPG/PRPPG

Diamantina, 01 de março de 2021.

Ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita alteração da Resolução Nº 17, CONSEPE, 2018.

Prezados(as) Conselhos(as) do egrégio CPPG,

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, venho por meio deste solicitar a este egrégio Conselho análise para fins de alteração do Art. 81º da Resolução Nº 17, CONSEPE, 2018, citado abaixo:

(...)

Art. 81 A versão final do trabalho de conclusão do curso, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes, e devidamente ratificada pelo orientador e coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, deverá ser entregue à PRPPG, juntamente aos demais documentos exigidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data da defesa.

Parágrafo único. A emissão e o registro do diploma somente será efetuada após o cumprimento do descrito no *caput* e das demais exigências previstas na legislação vigente, nesta Resolução e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. (...)

O fulcro da alteração se justifica à medida em que a Resolução supracitada não prever atos normativos para fins da entrega dos documentos fora do prazo estabelecido pelo Art. 81º. Nestes termos, encaminho esta solicitação ao CPPG para análise e instituição de regramento específico para o fim exposto.

Atenciosamente,

THIAGO FONSECA SILVA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente**



de Conselho, em 15/03/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303134** e o código CRC **E625FB9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002789/2021-79

SEI nº 0303134

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002789/2021-79

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com a deliberação datada de 08/03/2021, em sua 69ª reunião em caráter ordinário, **APROVA** a proposta de alteração do Art. 81 da Resolução CONSEPE Nº 17, de 26 de abril de 2018, com a inclusão do §1º e transformação do Parágrafo Único em §2º, nos termos abaixo, e encaminha o processo ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

(...)

Art. 81 A versão final do trabalho de conclusão do curso, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes, e devidamente ratificada pelo orientador e coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, deverá ser entregue à PRPPG, juntamente aos demais documentos exigidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data da defesa.

§1º A entrega de documentos fora do prazo estabelecido pelo caput, mediante justificativa motivacional, será analisada e deliberada pela PRPPG.

§2º A emissão e o registro do diploma somente será efetuada após o cumprimento do descrito no caput e das demais exigências previstas na legislação vigente, nesta Resolução e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

(...)

THIAGO FONSECA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 09/03/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303136** e o código CRC **A1E7282B**.

